

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a

LEG - Emenda nº 69 - PLO 124/2020

EMENDA IMPOSITIVA 69

Xi Paragus e Co. Branto TIO rate Control institutes, Assuntos Rurais, Econogia e Rate ratiborale

⊒&woagso, Cuhum, Turismo o Esportes

T⊟S une e Assistência Sucial (⊟Celes: des Credos Humenes, Cidadania, Segment, a Plantea a Direitos da Mulhar

Ellandounal Con ordo Extenor, Empresas do Ciência, For configuration of the Exercit Chip countries and to For Society for the countries of the

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Protocolo Geral nº 6822/2020 Data: 25/11/2020 Horário: 16:59

despesa do Município para o exercício de 2021.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|----------|------------------------|---|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | SOP – secretaria de obras e planejamento – redutores de velocidade (lombadas) | R\$ 20.000,00 |
| 9.9.99.9 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 20.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a secretaria de obras e planejamento, para aplicar a execução de redutores de velocidade (lombadas) nos seguintes loais: Av Nova Pinda antes da rotatória, bairro CDHU; 2 lombadas na Rua Maria da Glória Carlota, bairro Azeredo; Av. Dr. José Adhemar Cesar Ribeiro, antes do acesso ao IPE 1 e 3 lombadas na Rua Sebastião Trindade Salgado, bairro CDHU.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Vercador JORGE PEREIRA ALVES

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.